



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2024 QUE “Dispõe sobre as Contas do Município de Montes Claros (MG) referentes ao Exercício Financeiro de 2020.” de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em comento visa emissão de parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas desta Casa acerca das contas do prefeito do exercício financeiro de 2020.

Cumprе esclarecer que o presente parecer trata apenas e tão somente sobre a forma, não adentrando no mérito, por fugir da alçada de competência desta Assessoria.

No que diz respeito à forma, foram cumpridos os prazos e formas preconizadas na legislação atinente, especialmente a Lei Orgânica, sendo certo que foi observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, tanto assim o é que ambos os interessados apresentaram defesa técnica no presente.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto de Resolução é legal, atendeu à forma técnica de redação, bem como, observou o contraditório e a ampla defesa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 28 de fevereiro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605